



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 106/2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 5.225,80 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 840/2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 5.225,80 (Cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1604	3390.39.00.00	31324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115,82
1604	3390.39.00.00	33324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.109,98
Total da Unidade				5.225,80

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 840/2012.

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	5.109,98
Total da Unidade	5.109,98

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

132501030104 – Rec. Aplic. Financeira Implantação Unidade Básica de Saúde	115,82
Total da Unidade	115,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 08 de julho de 2013.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal